



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

Edital Nº 03, de 28 de março de 2023

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EaD

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 284, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade **EaD**, para o campus Teixeira de Freitas, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. São requisitos para ingresso nos Técnicos de Nível Médio na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD do IF Baiano:

- a. **ter concluído o Ensino Médio até o dia da inscrição/matricula;**
- b. **apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula**, conforme disposto no item 3.6 deste Edital;

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação on-line de interesse na vaga, por meio de preenchimento da declaração do **ANEXO II**, e envio junto com a documentação de matrícula estabelecida no item 3.6, para o e-mail: ead.teixeira@alunos.ifbaiano.edu.br

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos e-mails, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.3. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 3.6, para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matricula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse no email indicado no Item 2.1.

2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pela **campus** para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.5. Caso o número de interessados seja menor do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, o campus continuará recebendo inscrições até que as vagas sejam preenchidas ou até 10 dias corridos após o início das aulas previstas para **03 de abril de 2023**, o que ocorrer primeiro.

2.6. Em caso de empate, havendo mais de uma manifestação de interesse que chegue no mesmo horário ao email indicado no Item 2.1, o **critério de desempate** será maior idade, considerando ano, mês e dia, para tanto será solicitada a apresentação do documento oficial com foto.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, após a conferência da documentação exigida no item 3.6 deste Edital.

3.2. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, no Polo EaD ofertante do curso escolhido pelo(a) candidato(a), sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.3. Os arquivos encaminhados **deverão estar preferencialmente no formato PDF** (em arquivo único), com o assunto do e-mail: (**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SUBSEQUENTE EAD**)

3.4. Durante o período de regular de inscrição/matricula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.

3.5. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.6. Para realização da inscrição/matricula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no Polo EaD**) :

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 3.5;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III. Histórico escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

IV. Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V. RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos) - não será aceita como comprovante a certidão de ações criminais;

VIII. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certido-de-quitacao-eleitoral>;

VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IX. Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

X. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e vacina contra COVID-19 correspondente ao esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço (as exceções deverão seguir o estabelecido na Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022);

XI. Cartão do SUS;

XII. Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII. Ficha de inscrição – Anexo II (preenchida e assinada)

3.7. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado ou declaração de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

3.8. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.6, incisos I, VI e VII, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.9. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.6, incisos VIII, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no

prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.10. Todos os documentos deverão ser entregues completos, frente e verso se for o caso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-teixeira-dezembro-2022/> e no site do *Campus* (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>).

5. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	28 de março de 2023
Recursos para Impugnação do Edital	29 e 30 de março de 2023
Publicação do Edital pós impugnação	31 de março de 2023
Manifestação de Interesse e Inscrição/Matrículas	03 até 13 de abril de 2023, por ordem de chegada dos e-mails
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	14 de abril de 2023
Interposição de recursos contra as Listas	15 e 16 de abril de 2023
Publicação das Listas pós recursos.	17 de abril de 2023

6. DOS RECURSOS

7.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e encaminhá-lo ao e-mail **prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br**, nos prazos indicados no cronograma deste edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

8.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não serão efetuadas inscrições/matriculas em desacordo com este Edital.

8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

8.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição/matricula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-teixeira-dezembro-2022/> e no site do *campus* (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>).

8.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail **prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Edital Nº 03, de 28 de março de 2023- Manifestação de Interesse Subsequente EaD - 2023

POLO	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS
Teixeira de Freitas	Técnico em Multimeios Didáticos	Noturno	25	03 de abril de 2023
	Técnico em Vendas	Noturno	12	03 de abril de 2023
Ibirapuã	Técnico em Secretaria Escolar	Noturno	33	03 de abril de 2023
	Técnico em Vendas	Noturno	40	03 de abril de 2023
Itanhém	Técnico em Multimeios Didáticos	Noturno	27	03 de abril de 2023
	Técnico em Secretaria Escolar	Noturno	29	03 de abril de 2023
Mucuri	Técnico em Multimeios Didáticos	Noturno	31	03 de abril de 2023
Total de vagas disponíveis:				197



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital N° 03, de 28 de março de 2023- Manifestação de Interesse Subsequente EaD - 2023

Candidato(a):	CPF:
Contato telefônico:	E-mail:
Campus: Teixeira de Freitas	
Curso: <input type="checkbox"/> Multimeios Didáticos <input type="checkbox"/> Secretaria Escolar <input type="checkbox"/> Vendas	
Polo EaD: <input type="checkbox"/> Ibirapuã <input type="checkbox"/> Itanhém <input type="checkbox"/> Mcuri <input type="checkbox"/> Teixeira de Freitas	
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital N° 03, de 28 de março de 2023, referente aos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____ de _____ de 2023

Local Data

Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) responsável legal (para menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital N° 03, de 28 de março de 2023- Manifestação de Interesse Subsequente EaD - 2023

Nome do(a) candidato(a): _____ CPF: _____
Curso pretendido: _____
 Impugnação do Edital Recurso contra Lista de matriculados e espera
Recurso: _____
Justificativa: _____

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Joao Batista Botton, DIRETOR GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 28/03/2023 10:38:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 417055
Verificador: 2d5d1284
Código de
Autenticação:

